



VILA FLORES – RS

PEDIDO DE INFORMAÇÕES Nº 001/2025

O Vereador abaixo subscrito, através da prerrogativa que o artigo 213 do Regimento Interno da Câmara Municipal confere, apresenta o Pedido de Informações Nº 001/2025, a ser encaminhado ao Poder Executivo Municipal, solicitando ao mesmo que forneça o seguinte:

Com vistas ao esclarecimento de aspectos legais e administrativos sobre as exceções à obrigatoriedade de reposição florestal no território de Vila Flores:

1. Quais atividades, empreendimentos ou intervenções estão atualmente isentas da obrigatoriedade de reposição florestal, com base em legislação federal e/ou estadual, tais como:
 - Art. 33, §3º do Código Florestal (Lei Federal nº 12.651/2012);
 - Art. 56, §5º - pequena propriedade ou posse rural familiar – (Lei Federal nº 12.651/2012);
 - Resolução CONAMA nº 497/2020;
 - Decreto Estadual nº 55.374/2020 (RS) ou outros dispositivos normativos?
2. O Poder Executivo possui levantamento, cadastro ou registros de casos específicos em que a isenção à reposição florestal foi aplicada no município? Em caso afirmativo, solicita-se o encaminhamento de:
 - Relação dos casos identificados;
 - Datas e localizações;
 - Fundamentação legal adotada em cada caso;
 - Órgão ou autoridade responsável pela dispensa.

VILA FLORES - RS
Protocolo 057/2025
Data 30/04/2025
Kraiane M. Albuquerque
Câmara Municipal Vereadores

Rua Fabiano Ferreto nº 200 - Centro - CEP: 95334-000 - VILA FLORES - RS

Fone: (54) 3447-1606 - E-mail: camara@pmvilaflores.com.br

Home Page: www.vilaflores.rs.leg.br



VILA FLORES – RS

3. Existem normas municipais (leis, decretos, portarias, instruções normativas) que tratem da aplicação local dessas exceções ou que complementem a legislação federal e estadual sobre a reposição florestal?
4. Há convênios, termos de cooperação ou delegações de competência firmados entre o município e órgãos ambientais estaduais (como a SEMA/RS ou a FEPAM), relacionados à análise, fiscalização ou concessão de isenção de reposição florestal?

Este pedido visa garantir o conhecimento técnico e jurídico necessário para o acompanhamento e fiscalização das ações ambientais e do uso do solo no município, dentro dos marcos legais vigentes.

Solicita-se que as informações sejam prestadas dentro do prazo legal, preferencialmente também por meio digital.

Sem mais a requerer, renovo votos de estima e consideração.

Plenário Luiz Roncatto, Vila Flores, 30 de abril de 2025.


EDSON DALL AGNOL

Vereador MDB